

RESOLUÇÃO Nº 06/2013

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 38, com a seguinte redação:

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. EFEITOS DA DECISÃO. Os efeitos da equiparação salarial reconhecida no título executivo perduram no salário do exequente, ainda que desapareça o estado de fato e de direito que ensejou a condenação, assegurando-se a irredutibilidade salarial e, se for o caso, o direito aos reajustes salariais futuros sobre o salário que decorreu da isonomia reconhecida.

PRECEDENTES

Processo: 0152400-04.2008.5.04.0221 AP
Relator Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda
Julgamento unânime em 08-05-2012
Publicado em 15-05-2012

Processo 0067100-20.2007.5.04.0024 AP
Relatora Desembargadora Lucia Ehrenbrink
Julgamento unânime em 09-04-2013
Publicado em 15-04-2013

Processo 0000766-53.2010.5.04.0006
Relator Juiz Convocado José Cesário Figueiredo Teixeira
Julgamento unânime em 11-09-2012
Publicação em 17-09-2012

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Beatriz Renck, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, George Achutti e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 05 de novembro de 2013. Ivone Costa Weege, Secretária da Seção Especializada em Execução.